



TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 146/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRANGA/MG, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade, situada à Rua Vereadora Maria Anselmo, 119, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº. 23.515.687/0001-01, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Luís Helvécio Silva Araújo,

CONTRATADA: FERNANDES CARNEIRO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 51.687.537/0001-02, com sede a Avenida Caetano Moreira, nº 15, Letra B, Bairro Praia, na cidade de Presidente Bernardes, CEP: 36.475-00 – Estado de Minas Gerais, neste ato representado pela Sra. Glabiane Aparecida Fernandes Carneiro, l

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento tem por objeto o reajuste de valor, após a ocorrência da anualidade.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Este Termo de Apostilamento está fundamentado na Cláusula Décima Primeira (item 11.2) do Contrato Original, bem como artigo 136, inciso I da Lei Federal nº. 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES

Fica reajustado em 4,5% (quatro virgula cinco por cento) o valor mensal contrato, passando de R\$ 6.660,00 (seis mil e seiscentos reais) para R\$ 6.896,89 (seis mil oitocentos e noventa e seis reais e oitenta e nove centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

Rua Vereadora Maria Anselmo, nº 119, Centro, Piranga-MG
Contato: (31) 3746-1251



A vigência do presente apostilamento será a partir de 08 de agosto de 2024 e vigorará até 07 de agosto de 2025, mantendo-se as demais disposições contratuais não alteradas por este instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

As demais cláusulas do Contrato nº 146/2023 e aditivos, que não foram expressamente modificadas por este Termo de Apostilamento, permanecem inalteradas e em pleno vigor.

E, por serem assim justos e acordados, as partes assinam o presente Termo de Apostilamento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Piranga, 13 de agosto de 2024.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO

Prefeito Municipal

FERNANDES CARNEIRO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

Contratada

Testemunhas:

1 - Marcos Ferraz Helms

Nome: Marcos

CPF: 094.303.806-23

2 - Glaucoelly N. Ventura

Nome: Glaucoelly

CPF: 143.451.396-35